

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2019

I – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2019

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 20.673/2018

III - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João.

VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 11 de março de 2019

CRENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min. HORÁRIO DA BAHIA

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min. HORÁRIO DA BAHIA

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João-Ba.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

VII - OBJETO

7.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **OU** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento emitidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

8.2. Não será admitida a participação:

8.2.1. conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

8.2.2. de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

8.2.3. empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;

8.2.4. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

8.2.5. pessoas físicas;

8.2.6. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

8.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

- 8.2.8.** empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 8.3.9.** empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico ou executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 8.3.10.** Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.
- 8.4.** Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.
- 8.5.** A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1.** Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João

Nome e Endereço do licitante:

Identificação dos Envelopes:

- ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

- ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

- 9.2.** Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.
- 9.2.2.** A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.
- 9.2.3. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;**
- 9.2.4.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.
- 9.2.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**
- 9.2.6.** As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.
- 9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 9.3.1.** As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;
- 9.3.2.** O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;
- 9.3.2.1.** Valor do fator “K” deverá ser proposto e aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

9.3.2.1.1. Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais;

9.3.2.1.2. O fator “K” deverá ser indicado em **algarismo e por extenso** na Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital.

9.3.3. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.3.4. A empresa vencedora deverá apresentar, quando convocada, Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

9.3.5. A empresa vencedora deverá apresentar, quando convocada, preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

9.3.6 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.3.7. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.3.8. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Parcial** no prazo máximo de **12 (doze) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

9.3.9.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.3.10. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados na seguinte forma:

- a) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral, relativos à Secretaria de Saúde;
- b) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral relativos à Secretaria de Educação.
- c) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral relativos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.4.1.1 Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

9.4.1.2. As licitantes deverão apresentar **apenas** o Valor proposto do Fator “K”, ficando a empresa considerada Vencedora do Certame obrigada a apresentar o valor do **fator “K”**, aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

9.4.1.4. Conter **declaração** que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

9.4.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.4.1.6. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.4.1.7. Conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.4.1.8. Conter **declaração** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.4.1.10. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou asselhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.4.1.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.5. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.6. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

9.7. Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.8. A aceitação da proposta será feita pelo **menor** valor do **fator “K”** proposto, o qual não poderá ser superior a 1,00 (um vírgula zero), conter duas casas decimais e ser utilizada a NBR 5891:1977 para futura obtenção dos valores unitários e dos valores totais; observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

9.9. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.9.1. Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

9.9.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.9.3. Apresentarem proposta alternativa.

9.9.4. Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais.

9.9.4.1. **Não apresentarem fator “K” em algarismo e por extenso.**

9.9.5. propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.9.5.1. Para os efeitos do disposto no inciso II, art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

9.10. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO” - A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

9.10.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

9.10.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

9.10.1.1.1. A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

9.10.1.1.2. Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

9.10.1.2. Atto constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.10.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

9.10.1.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

9.10.4.3. Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

9.10.4.4. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

9.10.4.5. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

9.10.4.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.10.2. Quanto à qualificação **TÉCNICA:**

9.10.2.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

9.10.2.1.1. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.10.2.1.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.10.2.1.1.2. A empresa deverá apresentar atestado de que executou quantidades iguais ou superiores de serviços, conforme parcelas de maior relevância em quadro abaixo:

Parcelas de Maior Relevância:

CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL		
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m ² 25.000
	Manutenção em Subestação de Potencia mínima de 200 KVA	

9.10.2.1.1.3. A atestação técnica exigida, profissional e operacional, poderá ser em vários atestados, desde que cada item de relevância seja atendido em único atestado por item

9.10.2.1.1.4. A empresa deverá preencher o quadro indicativo no **Anexo IV**, a fim de comprovar a capacidade técnica operacional.

9.10.2.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;

9.10.2.3. Declaração informando quem será o **responsável técnico pelos serviços:**

9.10.2.3.1. Caso, os responsáveis(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.10.2.2.**

9.10.2.3.2. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro no CREA devidamente atualizada, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;

9.10.2.3.3. Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., **com firma reconhecida**, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

9.10.3. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

9.10.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.2.1. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar “**notas explicativas**” quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º 1.185/09 – NBC TG 26, N.º 1.255/09 – NBC TG 1000, 4.º do Art. 176 da Lei N.º 6.404/76.

9.10.3.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo _____

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

SG = Ativo Total _____
Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

LC = Ativo Circulante _____
Passivo Circulante

9.10.3.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

9.10.4. Os índices de que tratam os itens **9.10.3.3.** e **9.10.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

9.10.5. Documento comprobatório de garantia de participação na licitação de acordo com o previsto na Lei N.º 8.666/93, Art. 31, III, nas modalidades previstas no §1º do art. 56 da mencionada lei, no valor de **R\$ 52.287,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais)**.

9.10.6. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei n.º 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

9.10.6.1 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de

atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a COMPEL na abertura da Sessão Pública, no momento do Credenciamento - Item 10.1., ficando sob a sua guarda até o momento próprio da devolução.

9.10.6.2. A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**), ficando sob a guarda da COMPEL até o momento próprio da devolução,)

9.10.6.3. Caso a modalidade escolhida pelo licitante seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, n.º 6663-X, agência n.º 1094-4, Banco do Brasil S/A, procedendo para com o **comprovante original da transação, o qual deverá constar a Razão Social da Empresa** de acordo com o indicado no item 9.10.6.2

9.10.7. A garantia de participação poderá ser **levantada** da seguinte forma:

a) pelo licitante inabilitado: declarando oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de Recurso ou após encerramento da fase de habilitação;

b) pelo licitante não vencedor: a partir da homologação do resultado final da licitação;

c) pelo licitante vencedor: após a assinatura do Contrato.

9.10.8. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

9.10.9. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.10. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.10.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO

10.1 No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

10.1.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.1.1.1. Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

10.1.2. A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

10.1.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

10.1.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.1.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

10.1.6. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

10.2. Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

10.3. Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.3.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N.º 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se à seguinte ordem:

10.3.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

10.3.1.1.1. **O prazo a que se refere o item anterior poderá ser alterado em razão de interposições de Recursos, os quais serão devidamente comunicados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município, sendo considerado para atendimento do item 10.3.1.1 novo prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado do Recurso.**

10.3.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.2. Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

10.3.3. Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

10.3.4. A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

10.4. Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referência**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

10.5. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso,

determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

10.6. Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.8. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

10.9. Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

10.10. A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

XI - CONTRATATAÇÃO

11.1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

11.2.2. Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

11.3. O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência até **31 de dezembro de 2019**

11.4. Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.5. O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.6. O Contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

b) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;

- c) Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- e) Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- g) Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- h) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- k) Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- l) Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação;

XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o “antes” e “depois” após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, de acordo com as condições constantes da Proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

12.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta das seguintes programações financeiras, respaldada na Lei N.º 728/2018.

ÓRGÃO/U. O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
05.00 - SEDUC 05.05 - SEDUC	12	361	004	1002	Ampliação, Reforma e Construção de Escolas, Lab de Informática e Quadras	3.3.90.39.99	00 01 04
05.00 - SEDUC 05.05 - SEDUC	12	365	004	1003	Ampliação, Reforma e Construção de Escolas de Educação Infantil/Creches	3.3.90.39.99	01 04

07.00 – SEOSP 07.07 – SEOSP	15	451	003	1011	Construção, Ampliação e Requalificação de Prédios Públicos	3.3.90.39.99	00 42
07.00 – SEOSP 07.07 – SEOSP	15	451	003	1012	Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos	3.3.90.39.99	00 42
06.00 SESAU 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	301	005	2020	Gestão das Ações de Atenção Básica	3.3.90.39.99	02
06.00 SESAU 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10	302	005	2019	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	02

12.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Parcial** no prazo máximo até **31 de dezembro de 2019**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

13.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, na seguinte forma:

- a) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral, relativos à Secretaria de Saúde;
- b) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral relativos à Secretaria de Educação.
- c) Todos os prédios públicos municipais da Sede, Zona Rural e litoral relativos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

13.3. A **fiscalização** e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor (a) Técnico (a) de Engenharia da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador (a) de Engenharia e Obras

13.4. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidas:

13.4.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.4.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que as obras foram executadas de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.6. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.6.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XIV - RECURSOS

14.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.2. Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

14.3. O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

15.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

15.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.3. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.8. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

16.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 - MEMORIAL DESCRITIVO
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- IV. MODELO DE QUADRO INDICATIVO OPERACIONAL
- V. MINUTA DO CONTRATO.

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

17.5. O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um **CD para gravar o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e a Planilha Orçamentária** referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019**

XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº 64/2018 de 04 de outubro de 2018.

19.1. Titular: Marceli Patrícia Pereira Rocha;

19.1.1. Equipe de Apoio: Eliane Gonçalves Lobo Santos e Claudionor Conceição dos Santos

19.2. Suplente: Karynne França Dórea

20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 01 de fevereiro de 2019

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA

Presidente da COMPEL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ N.º....., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019**, promovida pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO: SINAPI 09/2018 ORSE 07/2018	Descrição dos serviços do orçamento	Und	Valores			
				Quantidade	Fator K	Preço Unitário C/ BDI (25,92)%	Preço Total
1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA/ CANTEIRO					5.004,80	
1.1	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e aproveitamento de 2x	m2	80,00	1,00	62,56	5.004,80
2.0	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES					171.231,70	
2.1	DEMOLIÇÕES					19.021,60	
2.1.1	13	Demolição de concreto manualmente	m3	52,00	1,00	223,95	11.645,40
2.1.2	97624	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af. 12/2017	m3	30,00	1,00	87,62	2.628,60
2.1.3	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af. 12/2017	m3	16,00	1,00	46,60	745,60
2.1.4	35	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso	m2	200,00	1,00	4,55	910,00
2.1.5	0012-ORSE	Demolição de forros	m2	100,00	1,00	6,90	690,00
2.1.6	S00018	Demolição de piso ceramico ou ladrinho	m2	200,00	1,00	12,01	2.402,00
2.2	RETIRADAS/ REMOÇÃO					152.210,10	
2.2.1	72178	Retirada de estrutura de madeira, com montantes metálicos	m2	120,00	1,00	30,04	3.604,80
2.2.2	30	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m2	43,00	1,00	22,43	964,49
2.2.3	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepôr	un	14,00	1,00	17,81	249,34
2.2.4	1841	revisão de esquadrias de alumínio	m2	66,00	1,00	96,28	6.354,48
2.2.5	97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af. 12/2017	m	237,00	1,00	0,57	135,09
2.2.6	3026	Remoção de luminária aberta ou fechada com braço de até 6m (inclusive reator)	un	66,00	1,00	32,22	2.126,52

2.2.7	S00036	Remoção de brises	m2	122,00	1,00	3,03	369,66
2.2.8	S03250	Remoção de ventilador de teto	un	10,00	1,00	3,88	38,80
2.2.9	S07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	20.000,00	1,00	6,08	121.600,00
2.2.10	S09886	Manejo de ar condicionado tipo split (ref:obra sergipetec)	un	6,00	1,00	136,82	820,92
2.2.11	85421	Remoção de vidro comum	m2	10,00	1,00	13,16	131,60
2.2.12	S04988	Remoção e reinstalação de luminárias 1x32w, 2x32w, 3x32w ou 4x32w	un	280,00	1,00	53,81	15.066,80
2.2.13	S00566	Deslocamento de luminária fluorescente 2 x 40 w	un	14,00	1,00	53,40	747,60
3.0	MOVIMENTO DE TERRA						36.904,64
3.1	93358	Escavação manual de valas. Af. 03/2016	m3	29,00	1,00	69,68	2.020,72
3.2	S00026	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2.300,00	1,00	15,15	34.845,00
3.3	97912	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em feito natural	m3xkm	14,00	1,00	2,78	38,92
4.0	COBERTURAS						208.192,51
4.1	S00264	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m²	1.800,00	1,00	15,56	28.008,00
4.2	S00265	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2	604,00	1,00	19,34	11.681,36
4.3	S09896	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m2	1.800,00	1,00	23,80	42.840,00
4.4	S00260	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material (rio grande do norte ou similar)	m2	80,00	1,00	51,43	4.114,40
4.5	S00277	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m2	44,00	1,00	74,05	3.258,20
4.6	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacustica, incluso transporte vertical. Af. 12/2015	m2	1.100,00	1,00	16,51	18.161,00
4.7	72089	Recolocação de telhas cerâmicas tipo francesa considerando reaproveitamento de material	m2	28,00	1,00	14,93	418,04

4.8	72091	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando aproveitamento de material	m2	28,00	1,00	43,77	1.225,56
4.9	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_06/2016	m	59,00	1,00	57,92	3.417,28
4.10	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	m	28,00	1,00	47,94	1.342,32
4.11	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	m	28,00	1,00	67,08	1.878,24
4.12	94450	Ruífo em fibrocimento para telha ondulada e= 6 mm, aba de 26 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	m	40,00	1,00	62,25	2.490,00
4.13	S00247	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	29,00	1,00	9,46	274,34
4.14	S00248	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	29,00	1,00	6,93	200,97
4.15	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e =6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	m²	1.400,00	1,00	47,70	66.780,00
4.16	S04449	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em pvc) marca araforros ou similar, instalado	m³	500,00	1,00	37,65	18.825,00
4.17	96113	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_05/2017_p	m²	90,00	1,00	36,42	3.277,80
5.0	RESTAURAÇÕES (FORRO DE MADEIRA / FORRO DE GESSO)						3.243,24
5.1	S04367	Restauração-limpeza de ferragem	un	28,00	1,00	3,77	105,56
5.2	S04369	Restauração - aplicação de anti-corrosivo em ferragem	un	28,00	1,00	2,07	57,96
5.3	S04380	Restauração - reconstrução de dobradiças em chapa de aço, dim. Max. 3" X 5"	un	28,00	1,00	56,94	1.594,32
5.4	S04379	Restauração - reconstrução de ferrolhos	un	28,00	1,00	51,14	1.431,92
5.5	S04368	Restauração -lubrificação de ferragem	un	28,00	1,00	1,91	53,48
6.0	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO						201.646,00

6.1	87471	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm)de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m2	100,00	1,00	46,28	4.628,00
6.2	87472	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² e sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	m2	100,00	1,00	47,01	4.701,00
6.3	87483	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² e com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m2	100,00	1,00	53,40	5.340,00
6.4	87484	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² e com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	m2	1.700,00	1,00	54,13	92.021,00
6.5	87447	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² e sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m2	1.700,00	1,00	51,87	88.179,00
6.6	87448	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² e sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	m2	100,00	1,00	51,97	5.197,00
6.7	S04114	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (seção até 5 x 5 cm)	m	100,00	1,00	15,80	1.580,00

7.0	ELEMENTOS VAZADOS						14.294,00
7.1	95465	Cobogo ceramico (elemento vazado), 9x20x20cm,assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m2	100,00	1,00	142,94	14.294,00
8.0	DIVISÓRIAS						99.386,90
8.1	73774/001	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	m2	4,00	1,00	347,51	1.390,04
8.2	74229/001	Divisória em marmore branco polido, espessura 3 cm, assentado com argamassa traco1:4 (cimento e areia), arremate com cimento branco,exclusive ferragens	m2	4,00	1,00	530,84	2.123,36
8.3	79627	Divisória em granito branco polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traco 1:4,arremate em cimento branco, exclusive ferragens	m2	4,00	1,00	671,18	2.684,72
8.4	S04067	Divisória - painel com vidro,e=40mm, com perfis em alumínio, divilux ou similar - fornecimento e aplicação	m2	10,00	1,00	127,29	1.272,90
8.5	S10663	Divisória divilux (painel cego), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar -fornecimento	m2	52,00	1,00	135,14	7.027,28
8.6	S00180	Assentamento de divisórias	m2	400,00	1,00	97,19	38.876,00
8.7	S04068	Porta para divisória divilux	un	6,00	1,00	294,10	1.764,60
8.8	S10410	Parede de gesso acartonado - dry- wall d 95/70/601 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	m2	400,00	1,00	110,62	44.248,00
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS						377.625,71
9.1	73908/001	Cantoneira de aluminio 2"x2", para protecao de quina de parede	m	9,00	1,00	52,63	473,67
9.2	73908/002	Cantoneira de aluminio 1"x1, para protecao de quina de parede	m	9,00	1,00	40,48	364,32
9.3	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço1:3 com preparo manual. Af.06/2014	m2	3.500,00	1,00	4,18	14.630,00
9.4	87886	Chapisco aplicado no teto, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com	m2	100,00	1,00	27,64	2.764,00

		preparo manual. Af_06/2014						
9.5	87528	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m2	100,00	1,00	42,44	4.244,00	
9.6	87532	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m2	3.000,00	1,00	37,74	113.220,00	
9.7	87548	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m2	4.000,00	1,00	24,72	98.880,00	
9.8	S01917	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	m2	160,00	1,00	8,07	1.291,20	
9.9	87266	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm aplicadas em ambientes de área menor que 5m² a meia altura das paredes. Af_06/2014	m2	940,00	1,00	54,85	51.559,00	
9.10	S02255	Rodapé madeira 10x1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x2,5 cm	m	752,00	1,00	28,76	21.627,52	
9.11	87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014	m2	1.400,00	1,00	48,98	68.572,00	
10.0	REVESTIMENTO DE PISO						516.427,20	
10.1	101	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	52,00	1,00	32,92	1.711,84	
10.2	S10170	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas,	m2	3.500,00	1,00	41,81	146.335,00	

			polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização						
10.3	S02172		Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 3 cm	m2	2.000,00	1,00	27,50	55.000,00	
10.4	S05022		Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	3.500,00	1,00	7,56	26.460,00	
10.5	S10512		Revestimento ceramico para parede, 20 x 20 cm, escurial, pei- 0, cor mate branco, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	800,00	1,00	34,70	27.760,00	
10.6	S01917		Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm	m2	70,00	1,00	8,07	564,90	
10.7	S10870		Rejuntamento de revestimentos pastilha 4cm x 6cm ou 5cm x 5cm	m2	70,00	1,00	8,32	582,40	
10.8	92396		Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af. 12/2015	m2	800,00	1,00	71,70	57.360,00	
10.9	S02187		Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	2.000,00	1,00	19,22	38.440,00	
10.10	83534		Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m3	200,00	1,00	619,36	123.872,00	
10.11	84084		Apicoamento manual de superficie de concreto	m2	100,00	1,00	7,04	704,00	
10.12	S02266		Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	10,00	1,00	60,76	607,60	
10.13	S01988		Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	10,00	1,00	82,55	825,50	
10.14	98679		Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 06/2018	m2	20,00	1,00	38,09	761,80	
10.15	S10059		Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, arielle, linha aruana, cor branca ou bege, ou similar, pei-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	261,00	1,00	44,32	11.567,52	
10.16	98673		Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. Af. 06/2018	m2	152,00	1,00	157,07	23.874,64	

11.0	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS							42.082,31
11.1	S01990	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	9,00	1,00	100,94	908,46	
11.2	S05064	Rodapé cerâmico 8,5 x 41 cm, eliane, linha cargo plus bone, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	m	9,00	1,00	18,89	170,01	
11.3	S03568	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, linha color natural, porcelanato, cecrisa/portinari ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	m	9,00	1,00	38,05	342,45	
11.4	S03570	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, linha color polido, porcelanato, cecrisa/portinari ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado (ou similar)	m	9,00	1,00	38,05	342,45	
11.5	S02254	Rodapé madeira 7 x 1,5 cm, inclusive chapuzes 7 x 7 x 2,5 cm	m	700,00	1,00	28,76	20.132,00	
11.6	S02270	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	9,00	1,00	48,84	439,56	
11.7	S02266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15cm, e = 2 cm	m	300,00	1,00	60,76	18.228,00	
11.8	S02262	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l=15 cm	m	9,00	1,00	86,27	776,43	
11.9	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	9,00	1,00	82,55	742,95	
12.0	ESQUADRIAS						369.924,68	
12.1	MADEIRA						89.600,62	
12.1.1	S03539	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 X 2.10 M, inclusive batentes e ferragens	un	6,00	1,00	995,06	5.970,36	
12.1.2	S03540	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 X 2.10 M, inclusive batentes e ferragens	un	6,00	1,00	1.139,00	6.834,00	
12.1.3	S03625	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 X 1,60 a 1.80M), revestida c/formica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	6,00	1,00	709,56	4.257,36	
12.1.4	S03494	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 X 2.10 M -fornecimento	un	6,00	1,00	201,04	1.206,24	
12.1.5	S03545	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 X 2.10 M, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	6,00	1,00	572,71	3.436,26	

12.1.6	S03495	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 X 2.10 M - fornecimento	un	11,00	1,00	184,98	2.034,78
12.1.7	S03496	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 X 2.10M- fornecimento	un	11,00	1,00	184,98	2.034,78
12.1.8	S03547	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 X2.10 M, inclusive batente e ferragens	un	11,00	1,00	517,04	5.687,44
12.1.9	S03627	Reassentamento de janelas/basculantes de madeira	m2	40,00	1,00	71,43	2.857,20
12.1.10	S03626	Reassentamento de portas de madeira	m2	40,00	1,00	60,73	2.429,20
12.1.11	S03141	Remoção de caixa de madeira (aduela)	un	14,00	1,00	7,11	99,54
12.1.12	S03625	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 X 1,60 a 1.80M) , revestida c/formica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	31,00	1,00	709,56	21.996,36
12.1.13	S01810	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, com postigo, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	m2	31,00	1,00	742,64	23.021,84
12.1.14	S01760	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	m2	4,00	1,00	670,76	2.683,04
12.1.15	84846	Janela de madeira tipo veneziana/vidro, de abrir, inclusas guarnicoes sem ferragens	m2	1,00	1,00	775,86	775,86
12.1.16	S00180	Assentamento de divisórias	m2	44,00	1,00	97,19	4.276,36
12.2	ALUMÍNIO						104.372,12
12.2.1	S01899	Assentamento de esquadrias de alumínio	m2	600,00	1,00	31,28	18.768,00
12.2.2	S01841	Revisão de esquadrias de alumínio	m2	600,00	1,00	96,28	57.768,00
12.2.3	94559	Janela de aço basculante fixação com argamassa sem vidro	m2	52,00	1,00	535,31	27.836,12
12.3	METÁLICA						123.178,24
12.3.1	S01848	Grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"	m2	100,00	1,00	122,38	12.238,00
12.3.2	COMPOSIÇÃO	Portão de correr em gradil metálico, 1,50 x 2,10 m	und	22,00	1,00	3.027,07	66.595,54
12.3.3	COMPOSIÇÃO	Portão em ferro de abrir - 2,50 x 2,50 m	und	10,00	1,00	4.434,47	44.344,70
12.4	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						52.773,70
12.4.1	S01866	Fechadura (tarjeta) ivre- ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. Tg0819 - imab ou	un	20,00	1,00	120,62	2.412,40

12.4.2	S00178	similar, inclusive batente com amortecedor ref.BI0830000 - imab ou similar e parafusos	cj	16,00	1,00	201,99	3.231,84
12.4.3	74047/002	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410n, ou similar	un	40,00	1,00	38,57	1.542,80
12.4.4	S03526	Dobradica em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	40,00	1,00	88,95	3.558,00
12.4.5	S07756	Dobradica de latão ou aço, pado, acabamento acr 3530, 3 1/2 x 3" com aneis e parafusos ou similar	un	40,00	1,00	109,46	4.378,40
12.4.6	S03520	Fechadura pado, tipo tarjeta livre/ocupado, ref.032-Cr, botão 26,5mm, cromada (ou similar)	un	40,00	1,00	117,62	4.704,80
12.4.7	84891	Fechadura pado, linha bola italiana, ref.855-43, acabamento ix (alumínio) ou similar	un	14,00	1,00	234,73	3.286,22
12.4.8	S01788	Cremone em latão cromado ou polido, completa, com vatra h=1,50m	un	14,00	1,00	14,44	202,16
12.4.9	73932/001	Gonzo latão de embutir (imab - ref. 0868 Ou similar)	m2	52,00	1,00	341,34	17.749,68
12.4.10	74100/001	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m2	20,00	1,00	520,58	10.411,60
12.4.11	S02489	Portao de ferro com vara 1/2", com requadro	m	20,00	1,00	10,05	201,00
12.4.12	I00427	Corrente de aço galvanizado 3/16"	un	20,00	1,00	32,26	645,20
12.4.13	I00425	Cadeado 50mm, pado ou similar	un	20,00	1,00	22,48	449,60
13.0	VIDROS	papaiz ou similar					68.134,56
13.1	72116	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m2	16,00	1,00	155,26	2.484,16
13.2	72117	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	16,00	1,00	199,70	3.195,20
13.3	84957	Vidro liso comum transparente, espessura 5mm	m2	20,00	1,00	237,86	4.757,20
13.4	84959	Vidro liso comum transparente, espessura 6mm	m2	20,00	1,00	279,42	5.588,40
13.5	72122	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	m2	20,00	1,00	170,94	3.418,80
13.6	72119	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m2	16,00	1,00	249,51	3.992,16
13.7	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m2	16,00	1,00	313,69	5.019,04

13.8	84886	Mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado	un	6,00	1,00	1.699,32	10.195,92
13.9	74125/001	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	m2	16,00	1,00	585,87	9.373,92
13.10	74125/002	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em aluminio e compensado 6mm plastificado colado	m2	16,00	1,00	628,43	10.054,88
13.11	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	m2	16,00	1,00	628,43	10.054,88
14.0	IMPERMEABILIZAÇÕES			-			103.047,72
14.1	MANTAS ASFÁLTICA			-			26.744,72
14.1.1	S07218	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	m2	100,00	1,00	5,98	598,00
14.1.2	12306	Impermeabilização c/manta asfáltica 3mm, classe b, estruturada c/reforço de não tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica traço 1:3	m2	200,00	1,00	127,78	25.556,00
14.1.3	74106/001	Impermeabiliza o de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demaos.	m2	52,00	1,00	11,36	590,72
14.2	PINTURAS OU HIDROFUGANTES			-			73.875,00
14.2.1	87757	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm. Af_06/2014	m2	1.500,00	1,00	49,25	73.875,00
14.3	MADEIRAMENTO			-			2.428,00
14.3.1	55960	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m2	400,00	1,00	6,07	2.428,00
15.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			-			475.832,45
15.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA			-			78.523,62
15.1.1	12242	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	20,00	1,00	405,12	8.102,40
15.1.2	12241	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	16,00	1,00	299,48	4.791,68
15.1.3	12233	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 70	un	16,00	1,00	1.329,84	21.277,44

15.1.4	S08489	disjuntores, com barramento, padrão din, exclusive disjuntores	un	16,00	1,00	252,53	4.040,48
15.1.5	83463	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores, trifasico, c/barramento, padrão din (linha branca), exclusive disjuntores	un	16,00	1,00	282,77	4.524,32
15.1.6	74131/006	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalacao	un	6,00	1,00	833,35	5.000,10
15.1.7	74131/005	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	un	20,00	1,00	444,25	8.885,00
15.1.8	12227	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 30 disjuntores, com barramento, padrão din, exclusive disjuntores	un	16,00	1,00	828,40	13.254,40
15.1.9	74131/008	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	un	3,00	1,00	1.049,78	3.149,34
15.1.10	12232	quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão din, exclusive disjuntores	un	3,00	1,00	1.832,82	5.498,46
15.2	CABOS E FIOS						18.016,20
15.2.1	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	m	160,00	1,00	2,12	339,20
15.2.2	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais -	m	900,00	1,00	3,07	2.763,00

		fornecimento e instalação. Af_12/2015							
15.2.3	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	900,00	1,00	4,87	4.383,00		
15.2.4	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	500,00	1,00	6,62	3.310,00		
15.2.5	92983	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	100,00	1,00	18,26	1.826,00		
15.2.6	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	500,00	1,00	10,79	5.395,00		
15.3	DISJUNTORES						41.979,68		
15.3.1	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	16,00	1,00	56,95	911,20		
15.3.2	93663	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	14,00	1,00	60,11	841,54		
15.3.3	93664	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a -fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	16,00	1,00	62,65	1.002,40		
15.3.4	S00474	Disjuntor termomagnético bipolar 60a, padrão nema (americano - linha preta)	un	16,00	1,00	85,03	1.360,48		
15.3.5	93668	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	16,00	1,00	72,68	1.162,88		
15.3.6	93671	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	14,00	1,00	79,51	1.113,14		
15.3.7	S00452	Disjuntor termomagnético tripolar 63 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c	un	10,00	1,00	119,44	1.194,40		
15.3.8	S08490	Disjuntor termomagnético tripolar 100a, padrão din (europeu - linha branca), 10ka	un	11,00	1,00	426,43	4.690,73		

15.3.9	S07744	Disjuntor monopolar dr 20 a-dispositivo residual diferencial monopolar, 30ma	un	10,00	1,00	367,33	3.673,30
15.3.10	S08312	Disjuntor monopolar dr 40 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, siemens ou similar	un	16,00	1,00	211,84	3.389,44
15.3.11	S07871	Disjuntor monopolar dr 25 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, ref.5Su1 siemens ou similar	un	20,00	1,00	93,67	1.873,40
15.3.12	93657	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af 04/2016	un	19,00	1,00	14,17	269,23
15.3.13	S07996	Disjuntor bipolar dr 25a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, ref.5Sm1 312- omb, siemens ou similar	un	10,00	1,00	169,53	1.695,30
15.3.14	S08193	Disjuntor bipolar dr 32 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, siemens ou similar.	un	19,00	1,00	229,79	4.366,01
15.3.15	S08077	Disjuntor bipolar dr 40 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, ref.5Sm1 314- omb, siemens ou similar	un	16,00	1,00	157,94	2.527,04
15.3.16	93669	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af 04/2016	un	20,00	1,00	75,69	1.513,80
15.3.17	S08194	Disjuntor tripolar dr 32a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma, siemens ou similar	un	19,00	1,00	229,79	4.366,01
15.3.18	S07743	Disjuntor termomagnético bipolar 20 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c, b	un	16,00	1,00	58,97	943,52
15.3.19	11563	disjuntor termomagnético bipolar 40 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c, corrente 10ka	un	20,00	1,00	113,13	2.262,60
15.3.20	S07997	Disjuntor bipolar dr 63a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma	un	11,00	1,00	256,66	2.823,26
15.4	ELETRODUTOS						10.620,64
15.4.1	91852	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m	40,00	1,00	7,40	296,00
15.4.2	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede -	m	40,00	1,00	8,22	328,80

		fornecimento e instalação. Af_12/2015							
15.4.3	91856	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	40,00	1,00	10,33	413,20		
15.4.4	91870	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	96,00	1,00	9,48	910,08		
15.4.5	91871	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	104,00	1,00	10,94	1.137,76		
15.4.6	91872	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	120,00	1,00	13,85	1.662,00		
15.4.7	91873	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	120,00	1,00	16,79	2.014,80		
15.4.8	93008	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	120,00	1,00	13,12	1.574,40		
15.4.9	93009	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	120,00	1,00	19,03	2.283,60		
15.5	CONEXÕES E ACESSÓRIOS								
15.5.1	S09924	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	300,00	1,00	0,98	294,00		
15.5.2	S00344	bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	300,00	1,00	1,90	570,00		
15.5.3	S09925	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	300,00	1,00	2,33	699,00		
15.5.4	S00346	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	300,00	1,00	4,22	1.266,00		
15.5.5	91911	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos	un	34,00	1,00	11,89	404,26		

15.5.6	91914	terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	34,00	1,00	12,98	441,32
15.5.7	91917	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	34,00	1,00	15,66	532,44
15.5.8	91920	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	34,00	1,00	17,86	607,24
15.5.9	93018	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	34,00	1,00	19,72	670,48
15.5.10	93020	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	34,00	1,00	24,87	845,58
15.5.11	91885	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	31,00	1,00	9,54	295,74
15.5.12	91882	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	31,00	1,00	7,10	220,10
15.5.13	91884	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	31,00	1,00	8,12	251,72
15.5.14	91886	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 12/2015	un	56,00	1,00	11,47	642,32

15.5.15	93013	Luva para eletroduto, pvc, rosçável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	56,00	1,00	12,96	725,76
15.5.16	93014	Luva para eletroduto, pvc, rosçável, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	56,00	1,00	15,75	882,00
15.5.17	S07804	Luva plastica para canaleta 110x20mm, "sistema x", ref.304 05, pial legrand ou similar	un	56,00	1,00	7,32	409,92
15.5.18	91942	Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	180,00	1,00	31,34	5.641,20
15.5.19	S00653	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	180,00	1,00	15,60	2.808,00
15.5.20	89707	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	40,00	1,00	28,16	1.126,40
15.5.21	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	200,00	1,00	25,83	5.166,00
15.5.22	S09137	Caixa de passagem pvc 4"x2", sistema "x", com tampa	un	120,00	1,00	20,24	2.428,80
15.5.23	S09516	Caixa passagem de sobrepor em aço 100x100x80mm	un	56,00	1,00	14,93	836,08
15.5.24	91936	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	52,00	1,00	11,35	590,20
15.5.25	S09517	Placa 4"x2" com furo	un	300,00	1,00	3,59	1.077,00
15.5.26	S08998	Placa cega para caixa de pvc 4" x 4", p/eletroduto	un	252,00	1,00	4,09	1.030,68
15.5.27	S00743	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	200,00	1,00	13,80	2.760,00
15.5.28	S07380	Fornecimento e instalação de isolador suporte pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca, classe tensão 15 kv	un	30,00	1,00	154,64	4.639,20
15.5.29	83401	Braco p/ luminaria publica 1 x 1,50 m, em tubo aco galv 3/4", p/ fixacao em poste ou parede - fornecimento e instalacao	un	29,00	1,00	108,18	3.137,22
15.5.30	S08998	Placa cega para caixa de pvc 4" x 4", p/eletroduto	un	240,00	1,00	4,09	981,60

15.6	ILUMINAÇÃO E TOMADA						136.379,37
15.6.1	97585	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 18 w - fornecimento e instalação. Af. 11/2017	un	120,00	1,00	58,41	7.009,20
15.6.2	97586	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. Af. 11/2017	un	120,00	1,00	76,06	9.127,20
15.6.3	S00559	Luminária de emergência 20 w	un	40,00	1,00	60,68	2.427,20
15.6.4	97594	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 15 w - fornecimento e instalação. Af. 11/2017	un	52,00	1,00	77,65	4.037,80
15.6.5	12094	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	152,00	1,00	85,50	12.996,00
15.6.6	93043	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	un	252,00	1,00	35,80	9.021,60
15.6.7	S00612	Projektor retangular (tecnolux ref. Bw-12 ou similar), inclusive reator e lâmpada halógena de 300 w	un	16,00	1,00	188,53	3.016,48
15.6.8	S07902	Projektor retangular (tecnolux - ref. Bw - 90 ou similar), inclusive reator e lâmpada vapor de sódio 400 w	un	19,00	1,00	474,84	9.021,96
15.6.9	S08739	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	un	9,00	1,00	31,54	283,86
15.6.10	S08324	Plafon e-27	un	6,00	1,00	9,12	54,72
15.6.11	S04879	Bocal para lâmpada incandescente	un	6,00	1,00	5,72	34,32
15.6.12	S00790	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	un	1,00	1,00	81,23	81,23
15.6.13	S00796	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	152,00	1,00	56,06	8.521,12
15.6.14	S04279	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, abnt, 10a	un	152,00	1,00	36,32	5.520,64
15.6.15	S00472	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	un	120,00	1,00	91,44	10.972,80
15.6.16	S00791	Tomada para ar condicionado com caixa sistema "x" e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	un	120,00	1,00	88,21	10.585,20
15.6.17	S00792	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, embutida	un	120,00	1,00	98,24	11.788,80
15.6.18	S00790	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	un	6,00	1,00	81,23	487,38
15.6.19	74246/001	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metalico 400 w	un	100,00	1,00	284,88	28.488,00

15.6.20	S00611	Refletor para lâmpada vapor de mercúrio 400w, ref. Mc327, metálico ou similar, inclusive base em alvenaria e lâmpada	un	6,00	1,00	183,21	1.099,26	
15.6.21	S00608	Lâmpada de luz mista 250 w (phillips ref ml 250w ou similar)	un	14,00	1,00	37,25	521,50	
15.6.22	97601	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250 w - fornecimento e instalação. Af 11/2017	un	6,00	1,00	213,85	1.283,10	
15.7	ESTRUTURAS COMPLEMENTARES DE ELETRICIDADE							6.106,05
15.7.1	338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	1,00	352,07	352,07	
15.7.2	S04880	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1,00	1,00	216,92	216,92	
15.7.3	S00338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	1,00	352,07	352,07	
15.7.4	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	1,00	371,41	371,41	
15.7.5	11567	Aterramento composto de 3 hastes de cobre ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 70mm ²	un	9,00	1,00	394,07	3.546,63	
15.7.6	S00438	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 1" e 4 condutores de 4,0 mm ²	m	9,00	1,00	25,86	232,74	
15.7.7	S00435	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 3/4" e 2 condutores de 2,5 mm ²	m	9,00	1,00	10,30	92,70	
15.7.8	S00436	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 3/4" e 3 condutores de 2,5 mm ²	m	11,00	1,00	11,80	129,80	
15.7.9	S08320	Poste circular de concreto 7/200 - fornecimento e assentamento	un	1,00	1,00	811,71	811,71	
15.8	SUBESTAÇÃO							142.226,63
15.8.1	73857/004	Transformador distribuido 225kva trifasico 60hz classe 15kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalacao	un	4,00	1,00	24.789,82	99.159,28	
15.8.2	73781/001	Mufa terminal primaria unipolar uso interno para cabo 35/120mm ² , isolacao 15/25kv em epr - borracha de silicone. Fornecimento e instalacao.	un	4,00	1,00	428,51	1.714,04	
15.8.3	83482	Fusivel tipo nh 250 a, tamanho 1 - fornecimento e	un	4,00	1,00	72,95	291,80	

15.8.4	83487	instalacao	un	4,00	1,00	82,06	328,24
15.8.5	73783/010	Base para fusivel (porta-fusivel) nh 01 250a Poste concreto seção circular comprimento=11m carga nominal no topo 400kg inclusive escavacao exclusive transporte - fornecimento e colocação	un	4,00	1,00	1.698,72	6.794,88
15.8.6	820	Pára-raio de linha pev m-175-13 da volts ou similar	un	4,00	1,00	68,83	275,32
15.8.7	72326	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh - 200a/250v	un	4,00	1,00	595,07	2.380,28
15.8.8	73781/003	Isolador de suspensao (disco) tp cavilha classe 15kv - 6". Fornecimento e instalacao.	un	4,00	1,00	105,97	423,88
15.8.9	95573	Mão-francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg. branco – fornecimento e instalação. Af_11/2016	un	4,00	1,00	44,26	177,04
15.8.10	92993	Cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 450/750 v, para di distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	30,00	1,00	62,93	1.887,90
	92999	Cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	152,00	1,00	159,81	24.291,12
15.8.11	73781/002	Isolador de pino tp hi-pot cilindrico classe 15kv. Fornecimento e instalacao.	un	9,00	1,00	34,45	310,05
15.8.12	73767/002	Alca pre-formada distribuição em aço recoberto com aluminio para cabo 25mm2, encapado. Fornecimento e instalação.	un	9,00	1,00	12,73	114,57
15.8.13	91870	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1,00	1,00	9,48	9,48
15.8.14	72256	Cabo de cobre nu 95mm2 - fornecimento e instalacao	m	28,00	1,00	71,62	2.005,36
15.8.15	73782/003	Terminal metalico a pressao para 1 cabo de 95 mm2 - fornecimento e instalacao	un	9,00	1,00	61,39	552,51
15.8.16	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e	m	28,00	1,00	24,44	684,32

15.8.17	72253	instalação, Af_12/2015	m	28,00	1,00	29,52	826,56
16.0	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E LÓGICA						
16.1	TELEFONICA						
16.1.1	98266	Cabo telefônico cci-50 6 pares, sem blindagem, instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação, Af_03/2018	m	160,00	1,00	5,44	870,40
16.1.2	422	Cabo telefônico ci - 50 - 30	m	152,00	1,00	20,02	3.043,04
16.1.3	S00682	Entrada para rede telefônica	un	1,00	1,00	412,07	412,07
16.1.4	S00677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido ø 3/4"	un	4,00	1,00	155,18	620,72
16.1.5	S03730	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido ø 3/4", inclusive fio trançado 2 x 22	un	30,00	1,00	161,23	4.836,90
16.1.6	S00676	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido ø 3/4"	un	30,00	1,00	146,71	4.401,30
16.1.7	S00787	Tomada para telefone padrão telebras, "sistema x", ref.6750 16, pia/legrand ou similar	un	30,00	1,00	33,34	1.000,20
16.1.8	83369	Quadro de distribuição para telefone n.4, 60x60x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	1,00	270,89	270,89
16.1.9	S00506	Distribuidor geral padrão telebras dimensões 0,80 x0, 80 x 0,12m	un	1,00	1,00	354,73	354,73
16.2	LÓGICA						
16.2.1	S00690	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido ø 3/4"	un	22,00	1,00	204,44	4.497,68
16.2.2	S00691	Ponto de tomada p/ lógica, c/ canaleta plastica 20x10mm com divisória, sem fiação, aparente	un	22,00	1,00	102,89	2.263,58
16.2.3	S00692	Ponto seco de tomada p/ lógica, c/ eletroduto ferro galvanizado, aparente ø 3/4"	un	22,00	1,00	170,63	3.753,86
16.2.4	S00693	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, ø 3/4"	un	22,00	1,00	156,04	3.432,88
16.2.5	S08263	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido ø 1"	un	22,00	1,00	228,02	5.016,44
16.2.6	S00687	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, incluso	un	22,00	1,00	100,13	2.202,86
							24.588,43

		tomada									
16.2.7	S00795	Tomada para lógica com caixa sistema "X", aparente	un	29,00	1,00	61,91	1.795,39				
16.2.8	S00796	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	29,00	1,00	56,06	1.625,74				
17.0	REVISÕES DE PONTOS ELETRICOS										192.320,30
17.1	S00633	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e tores e 100% das lâmpadas) - rev.01	un	152,00	1,00	74,65	11.346,80				
17.2	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	152,00	1,00	14,73	2.238,96				
17.3	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	152,00	1,00	23,60	3.587,20				
17.4	S00629	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	152,00	1,00	48,40	7.356,80				
17.5	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	152,00	1,00	87,38	13.281,76				
17.6	93137	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af. 01/2016	un	130,00	1,00	155,27	20.185,10				
17.7	93138	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af. 01/2016	un	130,00	1,00	146,46	19.039,80				
17.8	93139	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af. 01/2016	un	130,00	1,00	184,98	24.047,40				
17.9	93128	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af. 01/2016	un	120,00	1,00	131,60	15.792,00				
17.10	COMPOSIÇÃO	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	1.152,00	1,00	65,49	75.444,48				
18.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL										218.203,65
18.1	ÁGUA										116.545,69
18.1.1	TUBOS E CONEXÕES PVC										22.256,59

18.1.1.1	91784	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	187,00	1,00	40,76	7.622,12
18.1.1.2	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	28,00	1,00	40,48	1.133,44
18.1.1.3	91786	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	28,00	1,00	25,06	701,68
18.1.1.4	91787	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	28,00	1,00	26,34	737,52
18.1.1.5	91788	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	28,00	1,00	35,42	991,76
18.1.1.6	89450	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	28,00	1,00	22,96	642,88
18.1.1.7	89451	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	28,00	1,00	31,97	895,16
18.1.1.8	89452	Tubo, pvc, soldável, dn 85mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	28,00	1,00	40,04	1.121,12
18.1.1.9	94655	Tubo, pvc, soldável, dn 110 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua	m	28,00	1,00	80,93	2.266,04

18.1.1.10	S01035	reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	m	28,00	1,00	97,85	2.739,80
18.1.1.11	91784	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 110 mm (4") (composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	28,00	1,00	40,76	1.141,28
18.1.1.12	91785	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	28,00	1,00	40,48	1.133,44
18.1.1.13	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1" x 1/2" - Fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	9,00	1,00	10,24	92,16
18.1.1.14	89393	Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	und	31,00	1,00	9,77	302,87
18.1.1.15	89404	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	und	31,00	1,00	4,68	145,08
18.1.1.16	90371	Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_03/2015	und	31,00	1,00	19,04	590,24
18.1.2	REGISTROS E VÁLVULAS						29.227,68
18.1.2.1	89352	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	6,00	1,00	39,31	235,86
18.1.2.2	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	6,00	1,00	40,97	245,82
18.1.2.3	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	6,00	1,00	85,12	510,72

18.1.2.4	S01457	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	un	6,00	1,00	78,44	470,64
18.1.2.5	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af. 06/2016	un	6,00	1,00	104,15	624,90
18.1.2.6	S01458	Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	un	6,00	1,00	97,76	586,56
18.1.2.7	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af. 06/2016	un	6,00	1,00	122,14	732,84
18.1.2.8	S01459	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	un	6,00	1,00	115,49	692,94
18.1.2.9	94498	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af. 06/2016	un	6,00	1,00	157,70	946,20
18.1.2.10	S01460	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	un	6,00	1,00	148,91	893,46
18.1.2.11	94499	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af. 06/2016	un	6,00	1,00	287,17	1.723,02
18.1.2.12	S01461	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar	un	6,00	1,00	286,73	1.720,38
18.1.2.13	94500	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af. 06/2016	un	6,00	1,00	341,38	2.048,28
18.1.2.14	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e	un	6,00	1,00	85,12	510,72

18.1.2.15	94501	instalação. Af_06/2016				un	6,00	1,00	669,44	4.016,64
		Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibrafibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016								
18.1.2.16	S01463	Registro gaveta bruto, d =100 mm (4") - ref.1502-B, pn16, deca ou similar				un	6,00	1,00	671,09	4.026,54
18.1.2.17	89986	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014				un	6,00	1,00	81,13	486,78
18.1.2.18	S01464	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=15mm (1/2") - ref.1509 Deca ou similar				un	6,00	1,00	89,38	536,28
18.1.2.19	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014				un	6,00	1,00	89,96	539,76
18.1.2.20	S01465	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar				un	6,00	1,00	98,12	588,72
18.1.2.21	94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibrafibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016				un	6,00	1,00	130,00	780,00
18.1.2.22	S01466	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar				un	6,00	1,00	115,25	691,50
18.1.2.23	94793	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibrafibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016				un	6,00	1,00	167,91	1.007,46
18.1.2.24	S01467	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - ref.1509 Deca ou similar				un	6,00	1,00	163,91	983,46

18.1.2.25	94794	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	6,00	1,00	174,00	1.044,00
18.1.2.26	S01468	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 Decca ou similar	un	6,00	1,00	169,95	1.019,70
18.1.2.27	89984	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	6,00	1,00	83,14	498,84
18.1.2.28	89985	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	6,00	1,00	85,54	513,24
18.1.2.29	S02044	Registro de pressão 1" c/canopla cromada, linha targa c40 ref.1416, decca ou similar	un	6,00	1,00	92,07	552,42
18.1.3	RESERVATÓRIO						65.061,42
18.1.3.1	S01448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 Litros	un	4,00	1,00	659,25	2.637,00
18.1.3.2	S01429	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 Litros	un	1,00	1,00	1.466,41	1.466,41
18.1.3.3	S01451	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, padrão simplificado, cap. 250 Litros	un	1,00	1,00	341,92	341,92
18.1.3.4	S01436	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 Litros	un	11,00	1,00	673,72	7.410,92
18.1.3.5	S01438	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 1.000 Litros	un	9,00	1,00	982,69	8.844,21
18.1.3.6	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 Litros	un	9,00	1,00	3.790,00	34.110,00
18.1.3.7	S01434	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 Litros	un	1,00	1,00	10.250,96	10.250,96
18.2	ESGOTO						18.320,55

18.2.1	TUBOS E CONEXÕES PVC						8.613,86
18.2.1.1	91792	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	29,00	1,00	52,81	1.531,49
18.2.1.2	91793	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios. Af_10/2015	m	29,00	1,00	76,95	2.231,55
18.2.1.3	91794	(composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. Em ramal de descarga, ramal de esg. Sanitário, prumada de esg. Sanitário ou ventilação), incl. Conexões, cortes e fixações, p/ prédios. Af_10/2015	m	29,00	1,00	33,15	961,35
18.2.1.4	91795	(composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios. Af_10/2015	m	29,00	1,00	58,70	1.702,30
18.2.1.5	91796	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	29,00	1,00	56,20	1.629,80
18.2.1.6	89778	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	9,00	1,00	16,13	145,17
18.2.1.7	89856	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo	un	9,00	1,00	15,68	141,12

		de esgoto sanitário. Af_12/2014						
18.2.1.8	S01575	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	9,00	1,00	21,49	193,41	
18.2.1.9	S01594	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	9,00	1,00	8,63	77,67	
18.2.2	RALOS, CAIXAS E GRELHAS						6.839,76	
18.2.2.1	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	6,00	1,00	134,00	804,00	
18.2.2.2	S02794	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0,40 X 0,40 X 0,60M, inclusive tampa	un	6,00	1,00	234,49	1.406,94	
18.2.2.3	S02799	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0,60 X 0,60 X 1,00m	un	6,00	1,00	529,61	3.177,66	
18.2.2.4	S01693	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. N°61, acabamento branco, marca akros ou similar	un	10,00	1,00	28,62	286,20	
18.2.2.5	S01700	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldável 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	6,00	1,00	25,13	150,78	
18.2.2.6	S01701	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc	un	6,00	1,00	36,79	220,74	
18.2.2.7	S01702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	6,00	1,00	34,36	206,16	
18.2.2.8	89495	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	un	9,00	1,00	8,97	80,73	
18.2.2.9	S09419	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	29,00	1,00	6,32	183,28	
18.2.2.10	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	un	1,00	1,00	323,27	323,27	
18.2.3	FOSSAS E SUMIDOUROS						2.866,93	
18.2.3.1	S01714	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	un	1,00	1,00	2.400,50	2.400,50	
18.2.3.2	S01748	Sumidouro pré-moldado de concreto - 02 aneis h=0,50m cada padrão cehop	un	1,00	1,00	466,43	466,43	

18.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						83.337,41
18.3.1	LOUÇAS						22.241,60
18.3.1.1	74234/001	Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressao 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixacao - fornecimento e instalacao	un	20,00	1,00	581,86	11.637,20
18.3.1.2	S02033	Papeleira de louça, deca a480, 15 x 15cm ou similar	un	40,00	1,00	52,57	2.102,80
18.3.1.3	S02037	Cabide de louça, deca a680, branco ou similar	un	40,00	1,00	21,47	858,80
18.3.1.4	4708	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plastico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	un	20,00	1,00	312,86	6.257,20
18.3.1.5	S02031	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	un	40,00	1,00	34,64	1.385,60
18.3.2	METAIS						56.794,11
18.3.2.1	S03709	Papeleira em aço inox, deca 2020 c40 ou similar	un	40,00	1,00	189,33	7.573,20
18.3.2.2	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af. 10/2016	un	40,00	1,00	28,97	1.158,80
18.3.2.3	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af. 12/2013	un	40,00	1,00	53,40	2.136,00
18.3.2.4	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af. 12/2013	un	40,00	1,00	89,62	3.584,80
18.3.2.5	S03694	Torneira cromada para lavatório, esteves, convencional, linha mônaco vtl 140 (1190), 1/2" ou similar	un	14,00	1,00	63,38	887,32
18.3.2.6	S07758	Torneira cromada para pia de cozinha d=1/2", deca, linha standard ref.1159-C39, ou similar	un	9,00	1,00	217,22	1.954,98
18.3.2.7	12122-ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	6,00	1,00	138,20	829,20
18.3.2.8	S08754	Greilha metálica em ferro fundido 35x35cm	un	6,00	1,00	68,20	409,20
18.3.2.9	S02097	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sião cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e	un	20,00	1,00	772,17	15.443,40

		assentada. Rev.03							
18.3.2.10	S07611	Porta-papel higiênico, linha domus, ref. 102 C40, da meber ou similar	un	28,00	1,00	77,03	2.156,84		
18.3.2.11	86911	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. Af. 12/2013	un	9,00	1,00	45,44	408,96		
18.3.2.12	86881	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af. 12/2013	un	6,00	1,00	127,23	763,38		
18.3.2.13	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af. 12/2013	un	160,00	1,00	41,45	6.632,00		
18.3.2.14	COMPOSIÇÃO	Bancada de mármore 3 x 0,50 c/ 03 cubas inox	un	11,00	1,00	1.168,73	12.856,03		
18.3.3	ACESSÓRIOS						4.301,70		
18.3.3.1	S02056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	40,00	1,00	12,37	494,80		
18.3.3.2	86882	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" X 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af. 12/2013	un	40,00	1,00	17,92	716,80		
18.3.3.3	86883	Sifão do tipo flexível em pvc 1" x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af. 12/2013	un	40,00	1,00	10,24	409,60		
18.3.3.4	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af. 12/2013	un	30,00	1,00	8,07	242,10		
18.3.3.5	S02052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un	30,00	1,00	41,34	1.240,20		
18.3.3.6	S86887S	Engate flexível em inox, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af. 12/2013	un	30,00	1,00	39,94	1.198,20		
19.0	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO						47.763,56		
19.1	PONTO DE ÁGUA						26.320,00		
19.1.1	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af. 12/2014	un	80,00	1,00	132,10	10.568,00		
19.1.2	S01200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	80,00	1,00	100,46	8.036,80		
19.1.3	S01204	Revisão de ponto de	un						

		água tipo 1		320,00	1,00	24,11	7.715,20
19.2	PONTO DE ESGOTO						21.443,56
19.2.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	56,00	1,00	59,23	3.316,88
19.2.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	56,00	1,00	87,31	4.889,36
19.2.3	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	56,00	1,00	89,71	5.023,76
19.2.4	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	94,00	1,00	33,94	3.190,36
19.2.5	S01681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - rev. 01	un	78,00	1,00	64,40	5.023,20
20.0	PINTURA						1.640.003,00
20.1	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m2	3.000,00	1,00	14,30	42.900,00
20.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m2	50.000,00	1,00	12,52	626.000,00
20.3	74065/001	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m2	1.000,00	1,00	25,73	25.730,00
20.4	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m2	1.000,00	1,00	2,37	2.370,00
20.5	74065/001	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m2	800,00	1,00	25,73	20.584,00
20.6	84657	Fundo sintético nivelador branco	m2	300,00	1,00	9,67	2.901,00
20.7	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m2	5.000,00	1,00	21,53	107.650,00
20.8	S03209	Pintura de meio fio (caliação)	m	8.000,00	1,00	4,63	37.040,00
20.9	79466	Pintura com verniz poliuretano, 2 demaos	m2	1.000,00	1,00	20,66	20.660,00
20.10	73924/003	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metálica.	m2	2.000,00	1,00	28,89	57.780,00
20.11	74064/001	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), duas demaos	m2	800,00	1,00	22,51	18.008,00
20.12	74133/002	Emassamento com massa a oleo, duas demaos	m2	1.000,00	1,00	21,33	21.330,00
20.13	88486	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. Af_06/2014	m2	15.000,00	1,00	11,07	166.050,00
20.14	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m2	50.000,00	1,00	9,82	491.000,00
21.0	PAVIMENTAÇÃO						213.791,26
21.1	S04555	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de	m	300,00	1,00	28,47	8.541,00

		cimento e areia no traço 1:3							
21.2	68333	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m2	200,00	1,00	56,00	11.200,00		
21.3	94996	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. Af_07/2016	m2	200,00	1,00	103,00	20.600,00		
21.4	94992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_07/2016	m2	300,00	1,00	73,11	21.933,00		
21.5	S08907	Piso em placas 40x40x3cm de alta resistencia, linha reggia, ref.Tecnogran ou similar, c/ fornecimento de material, assentamento e rejuntamento, incl.Argamassa cimento areia 1:3 esp=4cm, exceto juntas plasticas	m2	9,00	1,00	151,04	1.359,36		
21.6	83623	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 30cm, fornecimento e assentamento	m	10,00	1,00	295,79	2.957,90		
21.7	74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m2	800,00	1,00	151,82	121.456,00		
21.8	74143/001	Cerca com mourees de concreto, reto, 15x15cm, espacamento de 3m, cravados 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, com 12 fios de arame de aço ovalado 15x17	m	352,00	1,00	63,10	22.211,20		
21.9	S09858	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=10 a 13cm para confecção de pergolado (ref:obra sergipetec)	m	240,00	1,00	14,72	3.532,80		
22.0	PAISAGISMO						14.777,30		
22.1	2395	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	300,00	1,00	17,70	5.310,00		
22.2	2397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	20,00	1,00	56,68	1.133,60		
22.3	S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	20,00	1,00	56,68	1.133,60		

22.4	S02394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	60,00	1,00	94,52	5.671,20
22.6	73788/002	Grade em madeira para protecao de mudas de arvores	un	10,00	1,00	152,89	1.528,90
23.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
23.1	S02387	Quadro escolar em fôrmica branca com moldura	m2	30,00	1,00	313,94	9.418,20
23.2	S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	1,00	1,00	1.296,98	1.296,98
23.3	S04868	Balanço para parque com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4"Existente.	un	1,00	1,00	282,45	282,45
23.4	S10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	9,00	1,00	2.737,98	24.641,82
23.5	S01900	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	400,00	1,00	15,11	6.044,00
23.6	S10071	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	6,00	1,00	1.809,52	10.857,12
24.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA						
24.1	9537	Limpeza final da obra	m2	5.000,00	1,00	2,51	12.550,00
24.2	73948/003	Limpeza azulejo	m2	1.000,00	1,00	6,66	6.660,00
24.3	73948/008	Limpeza vidro comum	m2	1.000,00	1,00	12,78	12.780,00
24.4	73948/011	Limpeza piso ceramico	m2	1.000,00	1,00	22,84	22.840,00
24.5	73948/016	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m2	1.000,00	1,00	4,39	4.390,00
24.6	S01716	Limpeza de fossa	m3	40,00	1,00	62,96	2.518,40
24.7	S01707	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura	un	10,00	1,00	7,59	75,90
24.8	S09068	Desobstrução e limpeza de boca-de-lobo	un	20,00	1,00	22,78	455,60
25.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
25.3	93563	Almozarife com encargos complementares	mês	11,00	1,00	4.884,03	53.724,33
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (em algarismo e por extenso)							5.228.770,97

Observação₁: As licitantes deverão apresentar **APENAS** o Valor proposto do Fator “K”, o qual não poderá ser superior a 1,00 (um vírgula zero), conter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para futura obtenção dos valores unitários e dos valores totais.

OBSERVAÇÃO₂: NÃO SERÁ NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA QUE COMPÕE O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL NA ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS (A).

Observação₃: A empresa considerada Vencedora do Certame fica obrigada a apresentar, quando convocada, Planilha de Preços que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital com o valor do **fator “K”**, aplicado como constante em todos os itens, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

Observação₄: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

Local e data.

PROponente:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Endereço: Município de Mata de São João

ESPECIFICAÇÃO

Projeto: Manutenção de prédios e equipamentos públicos.

Localização: Sede, Litoral e Zona Rural do Município de Mata de São João/BA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos têm que atender as características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como, nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc., deverá ser sempre consultado a fiscalização.
- 1.2 – Ficará a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de serviços visando atender as necessidades da obra.
- 1.3 - A Empreiteira deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obras”, onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. O diário de obras deve ser composto de fotos para que possa ser visto a evolução da obra.
- 1.4 - A Empreiteira deverá informar pôr escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA
- 1.5 - Além da placa da empreiteira, exigida pelo CREA, a Empreiteira deve colocar em local visível, placa indicativa de acordo com modelo fornecido pela SESAU.
- 1.6-Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.
- 1.7 – A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro de fotos, que mostre a evolução da obra neste período.
- 1.8 – No início da execução da obra deve ser entregue a ART de execução da obra devidamente paga e regulamentada perante o CREA-BA.

2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO PROVISORIO

- O canteiro a ser implantado deverá conter área para escritório, depósito de materiais e equipamentos, vestiário e banheiro. A área mínima correspondente as instalações será de 30,00 m².

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

T

oda e qualquer demolição só poderá ser iniciada após a liberação por parte da FISCALIZAÇÃO. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e outros, observando as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho". Será removido o madeiramento de telhado cerâmico, com empilhamento

A

- demolição de concreto simples deverá ser por meios manuais.

S

- erá retirado o piso cerâmico.

S

- erá removido todo azulejo danificado.

S

- erá demolido alvenaria de bloco furado.

D

- emolição de revestimento em argamassa de cimento e areia, e=0,02m

T

- oda pintura velha do local terá raspagem e lixamento.

R

- emoção de esquadrias, com empilhamento.

S

- erá removido o forro de PVC, com carregamento de expurgo.

R

- emoção de ventiladores.

S

- erá retirados condicionadores de ar Split/janela.

- Será removido o madeiramento de telhado fibrocimento, com empilhamento

- Remoção de telha cerâmica, com empilhamento

- Remoção de telha de fibrocimento, com empilhamento

- Remoção de louças sanitárias

- Remoção de vidros com empilhamento

- Remoção de luminárias

4. **M**

OVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS GERAIS

A

- escavação será manual com terra compactada de até 2,00m de profundidade, sem bota-fora.

A

- retirada de entulho será manual.

O

- Talude terá roçagem, limpeza e raspagem, com juntamento e queima de resíduos.

- orma de tabua de pinho para fundação. F
- Fornecimento dobragem e montagem de ferro médio, inclusive colocação nas fôrmas
- Armadura CA-50 grossa dim. 12,70 a 25,40 mm (1/2 a 1")
- Concreto simples no traço 1:2:4 de cimento, areia e brita c/ amassamento manual
- Concreto magro cimento, areia e brita 1:4:8, amassamento manual.
- Forma com chapa compensado resinada 12 mm
- Concreto estrutural 30 MPa usinado com lançamento
- Concreto estrutural 20 MPa com betoneira com lançamento
- Andaime metálico de encaixe - PECA X DIA
- *TRASPORTE DE MATERIAS:*
- Transporte em caminhão basculante, DM=20km
- Transporte em caminhão basculante, DM=30km
- Transporte em caminhão basculante, DM=60km
- 5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO**
- Assentamento de bloco cerâmico de 06 furos, espessura 0,15m, com argamassa de cimento areia e arenoso no traço 1:6:2. C
- Assentamento de bloco cerâmico de 06 furos, espessura 0,20m, com argamassa de cimento areia e arenoso no traço 1:6:2. C
- olocação de verga em concreto 10x10cm. C
- ostura de fissuras em paredes com grampos metálicos. C
- 6. ESQUADRIAS E DIVISORIAS**
- ssentamento de Porta em compensado semi-oco revestimento em lamina plástico com contra marco em pau darco, com ferragens 0,60x1,60m para box, com fechadura livre ocupado. A
- ssentamento de Porta de madeira de lei pau d'arco tipo mexicana com aduelas e alisares em pau d'arco, completa com fechadura, envernizada com placa indicativa e 4N de dobradiças reforçadas. Dimensões 80x210. A
- ornecimento assentamento de porta interna completa 60x210cm, madeira semi-oca de 1ª qualidade, incluindo Ferragens. F
- ornecimento e assentamento de porta interna completa 80x210cm, madeira semi-oca de 1ª qualidade, incluindo Ferragens F
- ornecimento e assentamento de porta para divisória. F
- ornecimento e instalação de divisória em Eucatex. F

- substituição de forro em fibra mineral. S
 - recuperação de Janela de madeira com veneziana e vidro. R
 - substituição de aduelas para portas, inclusive alizares S
 - Contra marcos - jogo colocado, sem fornecimento do material
 - Substituição de fechadura externa Brasil ou similar, de cilindro, em latão cromado
 - Substituição de fechadura interna Brasil ou similar, de cilindro, em latão cromado
 - Fornecimento e assentamento de fechadura para banheiro
 - Colocação de Fechadura tipo mão de amigo para janela de correr
 - Colocação de Dobradiças em latão 3 x 2,5.
 - Cadeados reforçados CR - 45 (grande)
 - Cadeados reforçados CR - 50 (grande)
 - Correntes de ferro de 1"
 - Recuperação de portas internas de 1ª qualidade, 80x210 cm (substituição da folha)
 - Colocação de Portão em tubo galvanizado e chapa metálica.
 - Colocação de Portões em grade de ferro.
 - Recuperação de portão em tubo galvanizado e chapa metálica.
 - Fornecimento e assentamento de grade de ferro.
 - Fornecimento e assentamento de porta de alumínio tipo caixilho de correr, exceto vidro.
 - Colocação de Janela em madeira padrão existente
 - Reparos de esquadrias de alumínio
 - Fornecimento e assentamento de caixilhos de proteção com tela metálica
 - ornecimento e colocação de traves para quadras, tubo em aço carbono 3" incluindo rede F
 - ornecimento e instalação de rede para cobertura de quadra com fio de seda nº 36 malha 10. F
 - ornecimento e colocação de tabela com aro para cesta de basquete. F
 - recuperação de bancos de madeira com encosto, inclusive pintura R
 - recuperação de balanço de parque infantil, inclusive pintura R
 - recuperação de escorregador para parque infantil, inclusive pintura. R
- 7. VIDROS**
- ornecimento e assentamento de vidro liso, e=4mm. F
- 8. COBERTURA**

- Deverá ser executada revisão geral em todo o telhado existente no edifício sede, avaliado seu desempenho estrutural e estado de conservação, com Substituição de telhas e madeiramento que estiverem danificados e cupinizados, seguindo um padrão existente. É preciso intervir na cobertura de modo a evitar o escorregamento verificado atualmente nas telhas e a vulnerabilidade de sua sustentação com os fortes ventos da região do local da obra.
- Execução de Madeiramento de massaranduba para telha cerâmica com beirais de 0,80 m.
- Execução de Madeiramento de massaranduba para telha ondulada e modulada
- Colocação de Cumeeira para telha cerâmica
- Execução de Cobertura de telha cerâmica paulista
- Execução de Cobertura de telha ondulada, fibra cimento e=6mm
- Substituição de telhas de pinus tratado, serrado e com frisos em uma das faces
- Colocação de Cumeeira normal de fibrocimento para telha ondulada, e= 6mm
- Rufo de fibrocimento para telha ondulada, e= 6mm
- Rufo em concreto
- Calha 100 mm em PVC, tipo aquapluv, inclusive suportes
- Conduitor PVC
- Execução de Cobertura de telha cerâmica colonial
- Emboçamento da última fiada de telha ou beiral (cravejamento)
- Limpeza de calhas em cobertura

9. IMPERMEABILIZAÇÃO

- Execução de Impermeabilização com tinta asfáltica.
- Execução de Impermeabilização de calhas e jardineiras c/ manta asfáltica auto-adesiva.

10. FORRO

- everá ser executado forro em PVC, nos locais onde o forro esta danificado.
- D

11. REVESTIMENTO DE PAREDE

- Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo. O chapisco deverá ser de cimento e areia sem peneirar 1:3 em volume e sua cura deverá ser de 24 horas no mínimo.

M

assa única com argamassa cimento, areia e caulim no traço 1:3:3

- O emboço deverá ser aplicado após completa pega do chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, após colocados os batentes, embutidas as canalizações e concluída as coberturas.

F

ornecimento e assentamento de azulejo 15x15 cm, liso, junta a prumo c/ argamassa.

F

ornecimento e assentamento de Cerâmica esmaltada 30 x 30, tipo A.

F

ornecimento e assentamento de Cerâmica esmaltada 20 x 20, tipo A

- R
ejuntamento para pisos ou azulejos com cimento branco.
- F
ornecimento e assentamento de granito Icarai´ 1,00 x 0,14 m.
- R
oda meio em madeira pau d'arco h = 0,10 m.

12. PISOS INTERNOS E EXTERNOS

- L
astro de concreto simples impermeabilizante, espessura 8 cm.
- R
egularização de base para piso cerâmico.
- C
erâmica esmaltada 30 x 30 PEI - V, tipo A.
- A
picoamento.
- R
egularização de base para piso de alta resistência.
- P
olimento e estucamento de piso de alta resistência
- F
ornecimento e assentamento de soleira de granito de 15cm
- F
ornecimento e assentamento de peitoril em granito de 18cm.
- A
ssentamento de piso cimentado liso, argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e=0,02m.
- C
erâmica ante-derrapante PEI - V, tipo A para o recreio descoberto
- F
ornecimento e assentamento de placas pré-moldadas de concreto, 0,50x0,50m, juntas gramadas.
- P
avimentação em blokrete e=10cm, assentamento em leito de areia, rejunte com argamassa de cimento e areia 1:4.
- F
ornecimento e espalhamento de gravilhaõ em camada de 5cm.

13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Fornecimento de material e instalação)

- A posição das tubulações, peças e acessórios deverão obedecer ao projeto hidráulico e seus memoriais, que deverão ser elaborados de acordo com as normas da ABNT e da concessionária local. As instalações hidráulicas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas com a rede pública. Os fundos das valas para tubulações enterradas deverão ser bemapiloadas antes do assentamento. O preenchimento da vala será feito usando-se.

- R asgo em alvenaria para tubulações diâmetro 15 a 32 mm (1/2 a 1").
- E nchimento de rasgo com argamassa diâmetro 15 a 32 mm (1/2 a 1")
- Tubo em PVC soldável marrom diâmetro 20 mm (1/2").
- Tubo em PVC soldável marrom diâmetro 25 mm (3/4")
- T ubo em PVC soldável marrom diam. 32 mm (1")
- T ubo em PVC soldável marrom diam. 50 mm (1 1/2")
- E xecução de Rede hidráulica para instalação de filtro/bebedouro
- S ubstituição de refil para filtro de bebedouros
- F ornecimento e instalação Torneira de pressão cromada para lavatório.
- F ornecimento e instalação Torneira longa para pia.
- F ornecimento e instalação Torneira para jardim com adaptador para mangueira.
- L
- " *ISTAGEM DE MATERIAIS:*
- " Registro de gaveta metálico com canopla diâmetro de 1/2"
- " Registro de gaveta metálico com canopla diâmetro de 3/4"
- R egistro de gaveta metálico com canopla diâmetro de 1"
- " Registro de pressão diâmetro de 1/2"
- " Substituição de bóia 3/4" de polietileno da alta densidade
- A utomática de bóia
- R ecuperação de reservatório de fibra
- L avatório de louça completo
- V aso sanitário louça branca completo inclusive assento
- T ampa plástica para vaso sanitário
- C aixas de descarga plástica para sobrepor

-	ubo PVC 1 1/2" para descarga sobrepor	T
-	uba de louça de embutir completa	C
-	substituição de mictório de louça com sifão de porcelana integrado	S
-	ornecimento e assentamento de chuveiro simples PVC completo	F
-	substituição de duchas higiênicas	S
-	ngate plástico	E
-	ontos hidráulicos – revisão	P
-	álvula PVC para pia	V
-	álvula americana para pia de cozinha	V
-	álvula metálica para lavatório	V
-	ifão PVC rígido tipo copo	S
-	ifão PVC flexível	S
-	ifão Metálico para pia de cozinha	S
-	alo sifonado PVC	R
-	aixa sifonada PVC com grelha	C
-	reilha PVC para ralo	G
-	reilha quadrada para caixa sifonada	G
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 40 mm (1 1/2")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 50 mm (2")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 75 mm (3")	T
-	ubo de PVC branco para esgoto diam. 100 mm (4")	T

- T ubo de PVC branco para esgoto diam. 150 mm
- C onexões de PVC média dos diâmetros para água
- C onexões de PVC média dos diâmetros para esgoto
- L impeza de fossa (esgotamento com bomba)
- L impeza de caixa de inspeção
- R evisão de ponto para bebedouro
- D esentupimento de tubulação de vaso sanitário
- F ixação de lavatório
- L igação para saída de vaso sanitário, diâmetro 100 mm
- S ubstituição de vaso sanitário com descarga acoplada completo inclusive assento
- F ilete em granito para Box
- N
- **14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Fornecimento de material e instalação)**
- N os casos previstos de ampliação da rede de energia do prédio, as novas instalações deverão seguir as normas da ABNT atinentes ao assunto.
- A aplicação das tubulações de PVC e acessórios, bem como das caixas de passagem deverão obedecer as exigências e indicações do fabricante.
- *ISTAGEM DE MATERIAS:*
- L asgo em alvenaria para tubulações diam. 15 a 32 mm (1/2 a 1")
- R enchimento de rasgo com argamassa diam. 15 a 32 mm (1/2 a 1")
- E ntroduto de PVC roscável diâmetro de 25 mm (3/4") incluindo Conexões
- E ntroduto de PVC roscável diâmetro de 32 mm (1") incluindo conexões
- Q uadro de distribuição de luz embutir, para 6 disjuntores
- Q uadro de distribuição de luz embutir, para 12 disjuntores

-	isjuntor monopolar 15 A	D
-	isjuntor monopolar 20 A	D
-	isjuntor monopolar 30 A	D
-	isjuntor monopolar 50 A	D
-	isjuntor bipolar em quadro de distribuição 10 A	D
-	isjuntor bipolar em quadro de distribuição 20 A	D
-	isjuntor bipolar em quadro de distribuição 30 A	D
-	isjuntor bipolar em quadro de distribuição 60 A	D
-	isjuntor tipo din até 20 A	D
-	isjuntor tipo din ate 45 A	D
-	isjuntor tipo din ate 63 A	D
-	Fio isolado em PVC para 750 V 2,5 mm ²	F
-	io isolado em PVC para 750 V 4,0 mm ²	F
-	Fio isolado em PVC para 750 V 6,0 mm ²	C
-	io isolado em PVC para 750 V 10,0 mm ²	C
-	aixa (4 x 2) plástica de embutir	I
-	aixa 4 x 4 plástica de embutir	I
-	nterruptor uma tecla	I
-	nterruptor duas teclas	I
-	nterruptor três teclas	T
-	omada universal completa 2p+t 10 A	T
-	ampa cega 4 x 2	T

-	uminária fluorescente completa 2 x 20 W	L
-	uminária fluorescente completa 2 x 40 W	L
-	eator AFP 2 x 20	R
-	eator AFP 2 x 40	R
-	efletor circular lente plana de vidro	R
-	âmpada fluorescente luz do dia 20/40 W	L
-	âmpada comum (incandescente) 100 W	L
-	evisão de Pontos elétricos	R
-	ontos para ventilador	P
-	onto para bebedouro	P
-	evisão com manutenção elétrica dos ventiladores.	R
-	anutenção de ar condicionado, limpeza tipo split de 15.000 a 30.000 BTU	M
-	anutenção de ar condicionado, limpeza tipo split de 40.000 a 60.000 BTU	M
-	anutenção de ar condicionado, limpeza tipo split de 7500 a 12.000 BTU	M
-	evisão dos ar condicionados, de janela, incluindo limpeza.	R
-	ubstituição de ventiladores turbo parede	S
-	nstalação de ar condicionado tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs	I
-	nstalação de ar condicionado tipo split de 10.000 a 12000 BTUs	I
-	elocação de luminárias existentes	R
-	anutenção de geradores	M

15. PINTURA

Toda a superfície a ser pintada deverá estar seca, ser cuidadosamente limpa, retocada e preparada de acordo com o tipo de pintura que irá receber. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Da mesma forma deve-se proceder entre uma demão de tinta e massa.

- A aplicação de selador em paredes

- P intura de roda meio incluso lixamento.

- E massamento com massa PVA em parede interna com lixamento

- P VA látex 2 demãos sem massa com lixamento e aplicação de selador em paredes

- E massamento e lixamento de paredes externas c/ massa acrílica, 2 demãos.

- L átex PVA em paredes internas, 2 demãos s/ massa

- T inta 100% acrílica com lixamento em paredes sem massa

- E massamento de esquadrias de madeira p/ tinta a óleo ou esmalte

- E smalte duas demãos em esquadrias de madeira

- P intura com zarcão em grades ou esquadrias metálicas e caixilhos com tela

- V erniz em esquadrias de madeira, 2 demãos

- E smalte duas demãos em esquadrias de ferro

- P intura epox

- P intura de piso

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- C oncreto desempolado, com junta seca, espessura 0,08 m

- P asseio de concreto inclusive preparo de caixa com lastro e ripas para junta de delitação e=7cm com acabamento desempenado

- P lacas premoldadas de concreto (0,40x0,40) m esp. 0,05 m junta aberta

- Q uadro em laminado melaminico na cor branco, sobre estrutura de madeira de lei com acabamento encerado (4,00 x 1,20) m

-	L	impeza de calha a céu aberto diâmetro 30 cm
-	“	Grade corrida para calha a céu aberto, ferro 3/8”
-	S	substituição de letras metálicas para nome de escola (H = 20 cm) pintado
-	L	impeza de pisos e revestimentos
-	L	impeza de vidros
-	L	impeza geral
-	F	ornecimento e Instalação de alambrado com tela de arame revestido em PVC.
-	A	argamassa para vedação de janelas
-	L	impeza manual com botas calça de valas e calhas de drenagem pluvial
-	I	instalação e fornecimento de cerca c/ mourão de concreto armado, 15x15 cm, c/ 12 furos, arame arp.H1,7m
-	E	sp. “em eletroduto de PVC 3/4”, Cx em chapa de ferro para remanejamento de telefone público
-	I	instalação de refletor com lâmpada e reator de Vapor Metálico 400 w
-	I	nst. de refletor para quadra poliesportiva
-	M	mourão de eucalipto 1,00m de 6 a 10 mm
-	S	substituição de corda de seda d=12 mm
-	P	liquete pré-moldado h = 0,70
-	D	defensa para passeio em tubo galvanizado 1 1/2” (L=1,60m e H=0,30), inclusive pintura
17.	PAISAGISMO	
-	T	terrá Plantio de arbusto ornamental.
-	E	execução do Plantio de árvores de porte médio, inclusive gradil de proteção (em madeira).
-	E	execução do Plantio de grama em placas com terra vegetal.

- substituição de peça em eucalipto tratado d= 8 a 10 cmm.
- jardim será Recuperado com fornecimento de terra vegetal e composto.

18. OBSERVAÇÕES E SERVIÇOS FINAIS

- Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização da coordenação de obras da SESAU.
- Desmobilização das instalações do canteiro
- A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de construção, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra.
- Ligações definitivas
- Cabe a contratada tratar da desmobilização das ligações provisórias de água, energia elétrica e outras que serviram para o atendimento os serviços da obra.
- Cabe também contratada, providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica e outras de acordo com os projetos, junto às concessionárias. Os prazos de execução dessas providências devem estar incluso no prazo total da obra.
- Inspeção final
- Após o encerramento de todos os serviços na obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da contratada e da fiscalização da coordenação de obras da SESAU, produzindo um relatório final, no qual serão apontados todos os eventuais correções ou complementos de serviços constantes do contrato.

RELAÇÃO DAS UNIDADES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.

ESPECIFICAÇÃO

Projeto: Manutenção de prédios e equipamentos públicos.

Localização: Sede, Litoral e Zona Rural do Município de Mata de São João/BA

Segue relação onde poderão ser prestados os serviços a serem contratados.

Relativos à Secretaria de Educação:

Colégio Municipal Monsenhor Barbosa; Creche Municipal do Bairro Diamante; Escola Municipal Elias José; Escola Municipal Amélio Batista; Escola Municipal Robert Lima; Escola Municipal Maria Odília; Escola Municipal Rosa

Vieira; Escola Municipal Valdete Seixas; Escola Municipal Emanuel Fontes; Escola Municipal Ezilda Pinto; Centro de Referência Dom Miguel Fluxá Rosseló; Escola Municipal Arnaldo Prado; Escola Municipal Catarino Ribeiro da Silva; Escola Municipal M^a de Lourdes; Escola Municipal Antônio Francisco; Escola Municipal Idalba Tolentino; Creche Aquilino Dias; Escola Municipal José Francisco; Escola Municipal João Francisco; Escola Municipal Isaac Marambaia; Escola Municipal Pedro Joaquim; Escola Municipal José de Almeida Seixas; Escola Municipal Klaus Peters; Escola Municipal São Francisco; Escola Municipal São Vicentes; Escola Municipal João Pereira Vasconcelos; Escola Municipal Antonio Paiva Tolentino; Escola Municipal Áureo de Oliveira; Creche Prof^a. M^a Emília Nunes Santiago; Escola Municipal Célia Goulart de Freitas; Escola Municipal Prof^o Nadir Ribeiro Santos; Biblioteca Municipal.

Relativos à Secretaria de Saúde:

PSF Zilda Feitosa Dias; PSF José Alves Gonçalves dos Santos; PSF Praia da Forte; PSF Amado Bahia; PSF Germano Severiano Alves; PSF Sauípe; PSF Domingos Machado da Silva; PSF Everaldo Silva do Nascimento; PSF Elza Fateicha da Silva; PSF Gilvan Ferreira dos Santos; PSF Therezinha dos Santos Abreu; PSF Maria Fernanda Paula L. de Castro; PSF Domingos Ferreira dos Santos; PACS - Pedra do Salgado; PSF José Antonio dos Santos; Hospital Eurico de Freitas; Centro de Especialidade Odontológica; Centro de Atendimento Psico-Social.

Relativos à Secretaria de obras e Serviços Públicos:

Demais prédios públicos municipais, os quais são relativos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos. E vias: Av. Antonio Carlos Magalhães; Avenida do Farol; Largo do Artesão; Praça dos Artistas; Praça São Francisco; Rua da Aurora; Rua da Corvina; Rua da Foca; Rua do Bem Vindo; Rua do Dourado; Rua do Gordinho; Rua Peixe Espada; Rua dos Artistas; Viela da Lagosta; Avenida de Acesso Castelo Garcia D´Ávila; Via de Pedestre - Início Rua dos Artistas; Travessa - Primeira Esq. da Aurora; Travessa da Estrela; Travessa da Lua; Travessa ACM; Largo do Artesão; Praça dos Artistas; Praça São Francisco; Rua da Aurora; Rua da Corvina; Rua da Foca; Rua do Bem Vindo; Rua do Dourado; Rua do Gordinho; Rua Peixe de Espada; Rua Dos Artistas; Alameda da Lua; Alameda da Felicidade; Viela da Lagosta; Avenida de Acesso Castelo Garcia D´Ávila; Via de Pedestre - Início Rua Dos Artistas; Travessa - Primeira Esq. Da Aurora; Travessa da Estrela; Travessa da Lua; Travessa Acm; Travessa - Quarta A Esq. Da Acm; Rua Da Fonte; Travessa - Quinta Esq. Da Aurora; Trav. de Trás Um - Sexta A Esq. Da Acm; Travessa - Sexta Final Da Aurora; Beco da Aurora - 210 Beco Da Aurora; Travessa - Terceira Esq. Da Aurora; Rua de Trás - Quinta A Esq. Da ACM; Alameda do Dourado; Viela - Sexta Direita Alam. das Estrelas; Rua - Continuação Alam. das Estrelas; Alameda do Peixe Espada; Rua do Estacionamento; Rua - Primeira Esq. da Corvina; Rua de Acesso Bali Bahia; Beco da Lua; Beco - Segunda a Esq. Beco Da Lua; Servidão - Terceira a Esq. Alameda Da Lua; Servidão Quarta a Esq. Alameda Da Lua; Servidão - Quarta a Esq. Alameda da Lua; Servidão - Quinta a Esq. Alameda da Lua; Alameda das Estrelas; Beco - Sexta a Esq. Alameda da Lua; Servidão - Sétima a Esq. Alameda da Lua; Beco - Oitava a Esq. Alameda da Lua; Alameda do Namorado; Beco Nona a Esq. Alameda da Lua; Beco - Décima a Esq. Alameda da Lua; Beco do Namorado; Viela do Namorado; Beco - Frontal ao Beco do Namorado; Alameda Final Praça dos Artistas; Rua da Corvina Dois; Alameda da Estrela Dois; Acesso a Sapiranga; Caminho Castelo Garcia D´Ávila; Alameda Avenida Do Farol Lado Esquerdo Sentido Praia Do Forte; Vila do Castelo (Condomínio); Subida do Castelo Lado Direito Sentido Castelo da Torre - Trecho 01; Beco da Cancela; Beco da dona Alice; Beco da Felicidade; Beco de dona Josefa Beco de Dona Mariazinha; Beco de dona Nita; Beco de dona Odilia Rodrigues; Beco de dona Olga; Beco de Manezinho; Beco de Maria Helena; Beco de Dona Titico; Beco do Arlindo; Beco do Basilio; Beco do Boneco Mole; Beco do Damião; Beco do Didi; Beco do Santana; Beco do Uliesses; Beco

do Veveo; Beco do Zeo; Praça da Musica; Rua do Marinheiro Rua do Marinheiro; Travessa Alameda da Lua; Rua dos Benvidos; Rua da Sapeca; Rua Nova Um Imbassai; Rua Nova Dois Imbassai; Rua Nova Tres Imbassai; Viela - Nova Imbassai Um; Rua Nova Quatro Imbassai; Passagem - Nova Imbassai Um; Rua Nova Cinco Imbassai; Alameda dos Hibiscos; Rua Beira Rio; Caminho - Nova Imbassai Um; Rua Nova Seis Imbassai; Rua Nova Sete Imbassai; Rua Nova Oito Imbassai; Rua Nova Nove Imbassai; Rua Nova Dez Imbassai; Avenida Imbassai Nova Um; Rua Nova Onze Imbassai; Caminho - Nova Imbassai Dois; Rua Nova Doze Imbassai; Caminho - Nova Imbassai Tres; Caminho - Nova Imbassai Quatro; Rua Nova Treze Imbassai; Rua Nova Quatorze Imbassai; Rua Nova Quinze Imbassai; Rua Nova Dezesesseis Imbassai; Rua Nova Dezesete Imbassai; Servidão - Nova Imbassai Um; Vila de Imbassai; Rua F; Travessa Beira Ri; Travessa Beira Rio Dois; Rua Beira Rio Dois; Viela - Nova Imbassai Dois; Travessa - Nova Imbassai Um; Caminho - Nova Imbassai Cinco; Rua Nova Dezoito Imbassai; Rua Da Igreja; Rua Nova Dezenove Imbassai; Rua Sete Casco; Servidão - Nova Imbassai Dois Rua Nova Vinte Imbassai; Rua da Torre; Rua da Academia; Rua do Angelim; Rua Boa Sorte; Rua do Cajueiro; Travessa Boa Sorte; Via de Pedestre - Nova Imbassai Um; Largo - Nova Imbassai Um; Acesso - Nova Imbassai Um; Viela - Nova Imbassai Tres; Viela - Nova Imbassai Quatro; Servidão - Nova Imbassai Tres; Trecho Akj 02 - Acesso A Vila De Imbassai; Trecho Oríssio 03 - Acesso Ao Lot Vale Do Imbassai; Trecho Oríssio 02 - Acesso Ao Imbassai Pequeno; Trecho Oríssio 01 - Acesso Ao Lot Miramar; Rua Nova do Açú da Torre Um; Rua Nova do Açú da Torre Dois; Rua Nova do Açú da Torre; Rua Nova do Açú da Torre Quatro; Rua Nova do Açú da Torre Cinco; Rua Nova do Açú da Torre Seis; Rua Nova do Açú da Torre Sete; Rua Nova do Açú da Torre Oito; Rua Nova do Açú da Torre; Rua Nova do Açú da Torre Dez; Rua Nova do Açú da Torre Onze; Rua do Açuzinho; Servidão - Nova Acú Um; Rua Nova do Açú da Torre Doze; Rua Nova do Açú da Torre Treze; Rua Nova do Açú da Torre Quatorze; Rua Nova do Açú da Torre Quinze; Rua Nova do Açú da Torre Dezesesseis; Rua Nova do Açú da Torre Dezesete; Rua Nova do Açú da Torre Dezoito; Rua Nova do Açú da Torre Dezenove; Rua Nova do Açú da Torre Vinte; Rua Nova do Açú da Torre Vinte E Um; Rua Nova do Açú da Torre Vinte e Dois; Rua Nova do Açú Da Torre Vinte E Três; Travessa do Terere; Viela do Terere; Travessa Nova do Açú da Torre Um; Servidão - Nova Acú dois; Rua Nova do Açú da Torre Vinte e Quatro; Travessa Nova do Açú da Torre Dois; Travessa Nova do Açú da Torre Três; Viela Nova do Açú da Torre Um; Viela Nova do Açú da Torre Dois; Travessa Nova do Açú da Torre Quatro; Travessa Nova do Açú da Torre Cinco; Travessa Nova do Açú da Torre Seis; Travessa Nova do Açú da Torre Sete; Travessa Nova do Açú da Torre Oito; Vila de Acu da Torre; Vila Campinas de Acú da Torre; Terere; Retiro de Açú da Torre; Rua Nova do Açú da Torre Vinte e Quatro; Servidão - Nova Acú Dois; Rua Nova do Açú da Torre Vinte e Seis; Rua Nova do Açú da Torre Vinte e Sete; Caminho Novo do Açuu Dois; Rua Nova do Açú da Torre Vinte E Oito; Rua Nova do Açú da Torre Vinte E Nove; Rua Nova do Açú da Torre Trinta; Rua Nova do Açú da Torre Trinta E Um; Servidão - Nova Acú Quatro; Viela Nova do Açú da Torre Tres; Rua Nova do Açú da Torre Trinta E Dois - Campo da Bola; Travessa Nova do Açú da Torre Nove - Campo do Um; Viela Nova do Açú da Torre - Campo da Bola Dois; Servidão - Nova Acú Cinco; Travessa Nova do Açú da Torre Dez; - Viela Nova do Açú da Torre Cinco; Travessa Nova do Açú da Torre Onze; Rua Nova do Açú da Torre Trinta e Quatro; Servidão - Nova Acú Seis; Viela Nova do Açú da Torre Seis; Viela Nova do Açú da Torre Sete; Travessa Nova do Açú da Torre Doze - Retiro; Rua Nova do Açú da Torre Trinta e Cinco - Retiro; Caminho Novo do Acu Tres; Rua Nova do Açú Da Torre Trinta e Seis - da Bananeira; Travessa Nova do Açú da Torre Quatorze - Retiro; Travessa Nova do Açú da Torre Quinze; Viela Nova do Açú da Torre Oito; Viela Nova do Açú da Torre Nove; Avenida Carlos Souza Guimaraes; Trecho Akj 01 - Acesso Ao Lot. Lagoas Da Praia Do Forte; Povoado de Barreiro; Prq Residencial São Luiz; Rua Belo Horizonte; Trv. Belo Horizonte; Trv. J J Seabra; Rua Bráulio Sampaio; Trv. Andrade Teixeira; Rua Ouro Negro; Rua Silvano Batista; Rua Independente; Rua Natal; Rua

Osório Duque Estrada; Rua São Miguel; Rua São Felipe; Trv São Felipe; Rua Teles de Menezes; Rua do Cruzeiro; Trv. da Boa Sorte; Rua Maceió; Rua Jose de Oliveira Costa; Trv Jose de Oliveira Costa; Trv Monsenhor Barbosa; 2º Trv Jose De Oliveira Costa; Rua Do Diamante; Rua do Viveiro; Rua do Baixo; Rua Guatemala; Rua Monteiro Lobato; Rua Gonçalves Dias; Rua Goiás (Baixo); Rua Olinda; Rua Santa Catarina (Baixo); Trv Santa Catarina; Rua Boa Sorte; Rua Cavalcante; Rua do Cemitério; Largo do Baixo; Rua Brasil; Rua da Bandeira; Trv. da Bandeira; Rua Manoel Bandeira; Rua Sergipe; Rua da Paz; Trv. da Paz; Rua Sítio do Taua; Rua Monte Líbano; Rua Heitor Vicente Viana; Rua Alípio Cezar Trindade; Rua 02 de Julho (Amado Bahia); Rua Eurico de Freitas (Amado Bahia); Trv Eurico de Freitas (Amado Bahia); 1º Trv Queiroz Monteiro (Amado Bahia); Rua Alto do Cajueiro; Rua Cícero Dantas; Trv. Cícero Dantas; Rua Sempre Verde; Rua Bolívia; Rua Maria Marta; Cond. M. C. Dias; Rua M - Parque São Luiz; Rua K - Parque São Luiz; Rua H - Parque São Luiz; Rua I - Parque São Luiz; Rua G - Parque São Luiz; Travessa do Viveiro; Rua Vivaldo Santos - Prq São Luiz; 2ª Travessa JJ Seabra; Rua Padre Moraes; Rua 7 de Setembro; Rua 15 de Abril; Rua 1º de Junho; Rua 24 de Junho; Rua 12 de Outubro Rua 12 De Outubro; Rua 28 de Setembro; Rua 8 de Dezembro; 2ª Trv Queiroz Monteiro (Centro); Praça da Luz; Largo da Travessa da Paz; Largo do Bomfim; Residencial Bela Vista; Rua Belém; Rua Teles De Menezes; Rua Montevideu; Rua Nova Brasília; Rua Esperança; Rua Manoel Trindade; Rua Rosalvo Cruz; Trav. do Baixo; Rua Maria Quitéria; Rua Euclides da Cunha; Trv. Carlos Gomes; Rua Jorge Amado; Rua do Prédio; Rua Mato Grosso; Rua Paraná; Rua Santa Catarina (Monte Líbano); Rua Campo da Bola; Vila Pau D'arco; Trav. São Miguel; Rua 15 de Novembro; 1º Travessa Alfredo Garcez; 2º Travessa Alfredo Garcez; 2º Travessa Laurindo Regis; Vila de Sauípe; Vila do Diogo.

Informamos ainda, que as unidades beneficiadas a partir do certame em questão, serão indicadas em cada ordem de serviço emitida à empresa contratada, visto que as quantidades previstas na licitação foram para atendimento de unidades municipais.

Fl.67/73

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto do **item 9.10.8.** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO IV - QUADRO COMPROBATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL)

QUADRO 02	No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATAN TE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)
			INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:		NOME DA EMPRESA:				

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

- (1) *Por ordem cronológica das datas de início*
 (2) *Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.*

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/0001-_____, estabelecida à Rua _____, nº _____, Edifício _____, no Município de _____, CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____, SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019**, pelo Prefeito Municipal em _____ / _____; **Processo Administrativo nº. 20.673/2018**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Instrumento Contratual é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e equipamentos públicos do Município de Mata de São João

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do presente Contrato será até **31 de dezembro de 2019**

2.2. O prazo de execução dos serviços, objeto do presente contrato, será até 31 de dezembro de 2019 a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
 - II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
 - III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo

- pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA dos serviços, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/PMSJ exigir, antes da emissão da primeira Nota Fiscal/Fatura.
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XXII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A **PMMSJ** pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após aprovação das medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente executados, com apresentação de **Relatório Fotográfico colorido** contendo o “antes” e “depois”, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados,

por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de _____.

4.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** _____, **Agência nº.** _____, **Conta Corrente nº.** _____.

4.1.3. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.4. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão à conta das seguintes programações financeiras, respaldada na Lei N.º 728/2018.

ÓRGÃO/U. O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
05.00 – SEDUC 05.05 - SEDUC	12	361	004	1002	Ampliação, Reforma e Construção de Escolas, Lab de Informática e Quadras	3.3.90.39.99	00 01 04
05.00 – SEDUC 05.05 - SEDUC	12	365	004	1003	Ampliação, Reforma e Construção de Escolas de Educação Infantil/Creches	3.3.90.39.99	01 04
07.00 – SEOSP 07.07 – SEOSP	15	451	003	1011	Construção, Ampliação e Requalificação de Prédios Públicos	3.3.90.39.99	00 42
07.00 – SEOSP 07.07 – SEOSP	15	451	003	1012	Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos	3.3.90.39.99	00 42
06.00 SESAU 06.06 – FUNDO MUNICIPAL L DE SAUDE	10	301	005	2020	Gestão das Ações de Atenção Básica	3.3.90.39.99	02
06.00 SESAU 06.06 – FUNDO MUNICIPAL L DE SAUDE	10	302	005	2019	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.99	02

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão

dos serviços, nos prazos estipulados;

- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A **fiscalização** e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor (a) Técnico (a) de Engenharia da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador (a) de Engenharia e Obras

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Guia de Recolhimento de número efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

9.2. Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

9.2.1. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a **CONTRATANTE** para ficar sob a sua guarda até a o momento legal da sua devolução.

9.2.2. A garantia de execução, independente de qual seja a modalidade escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentada no **original e ser entregue à CONTRATANTE** ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

9.2.3. Caso a modalidade escolhida pela **CONTRATADA** seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, nº 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A, procedendo para com o **comprovante original da transação** constando a Razão Social da Empresa, de acordo com o indicado no item 9.2.2.

9.3. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Contrato, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: